



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 007

#### 1. INTRODUÇÃO

Esta solicitação está prevista no art. 18, *caput* da Lei 14.133/2021, o qual preceitua:

*"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação".*

De igual forma, está em conformidade com a Portaria nº 11, de 15 de janeiro de 2024 que regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, a elaboração do Documento de Oficialização da Demanda a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA UNIDADE DEMANDANTE

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ/MG	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Assessor de Relações Externas e Institucionais	
Responsável pela Demanda: <b>Maria Cecília Bahia Paolinelli</b>	Matrícula: 51
E-mail: mceciliacamara@hotmail.com	Telefone: ( 37 ) 3421 3089
<b>1. OBJETO: Gestão de rede sociais, criação de artes e vídeos para uso diversos de canais oficiais da Câmara Municipal de Luz e apoio durante as reuniões ordinárias e extraordinárias.</b>	
<input type="checkbox"/> Serviço não continuado	
<input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	
<input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	
<input type="checkbox"/> Material de consumo	
<input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento	
<b>2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>	
A presente contratação faz-se necessária para oferecer criação de conteúdo, estratégias de engajamento e	



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

análise de métricas, otimizando o apoio nas reuniões legislativas e site da Câmara Municipal.

A necessidade do serviço para a Câmara Municipal durante o ano se justifica pela necessidade de manter uma presença online consistente, comunicar efetivamente com o público, divulgar informações relevantes e promover a transparência. Além disso, a gestão de redes sociais, artes e vídeos contribui para a construção de uma imagem institucional positiva, envolvimento da comunidade e disseminação de atividades legislativas, fortalecendo a interação e o diálogo com os cidadãos.

Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme Portaria nº 12/2024 (art. 6º), DA Presidência da Câmara Municipal de Luz.

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que a gestão de redes sociais, artes e vídeos é essencial para transmitir informações de maneira positiva e ampliar a participação cidadã, atendendo às demandas contemporâneas de interação e divulgação, alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância na concretização das atividades e funções do Poder Legislativo Municipal.

### 3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Gestão de redes sociais, criação de artes e vídeos.	Serviço	11

### 4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 11 meses

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Câmara Municipal de Luz, horário marcado das reuniões ordinárias e extraordinárias.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: A aquisição de internet para o plenário da câmara é de suma importância, pois possibilita a modernização dos processos legislativos, ampliando a transparência e a participação cidadã. Além disso, contribui para a eficiência na comunicação e disseminação de informações, promovendo um ambiente democrático e ágil no âmbito legislativo.

4.4. Prazo para pagamento: 30 dias



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

4.5. Dotação orçamentária: A aquisição de internet para o plenário da câmara é de suma importância, pois possibilita a modernização dos processos legislativos, ampliando a transparência e a participação cidadã. Além disso, contribui para a eficiência na comunicação e disseminação de informações, promovendo um ambiente democrático e ágil no âmbito legislativo. Ficha: 16 Fonte:1500

4.6. Ação Plano Plurianual: 4.006

### FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

- Pregão (especificar se Pregão Comum ou com o uso do SRP).  
 Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021  
 Inexibibilidade de Licitação - Lei 14.133/2021  
 Outra Modalidade Prevista na Lei 14.133/2023 (Especificar qual modalidade)

### Justificativa do não uso da modalidade Pregão:

O valor estimado da contratação é de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), estando dentro do valor da dispensa previsto no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, o qual deverá ser pago em 12 parcela.

### 4. SITUAÇÃO ATUAL

Observamos uma demanda reprimida em relação à produção de artes e vídeos para a Câmara Municipal. A insuficiência de recursos dedicados a essas atividades tem impactado a visibilidade e o engajamento nas plataformas digitais.

### 5. DESMIÇÃO DA SITUAÇÃO PROBLEMA A SER RESOLVIDA

A contratação de profissionais qualificados ou de uma agência especializada se apresenta como uma solução crucial para atender à crescente demanda, fortalecer a presença online da Câmara e garantir uma comunicação mais eficaz com a comunidade.

### 6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com esta contratação, esperamos alcançar uma gestão mais eficiente e impactante das redes sociais da Câmara Municipal. Buscando profissionais capacitados para produzir conteúdo de qualidade, incluído artes e vídeos, que promovam uma comunicação transparente, envolvente e informativa com a comunidade. A expectativa é fortalecer a presença digital da instituição, ampliando o alcance, engajamento e interação nas plataformas online, contribuindo para uma imagem positiva e uma maior participação cidadã.

### 7. ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Luz/MG, 17 de janeiro de 2024.

MARIA CECÍLIA BAHIA PAOLINELLI

Matrícula: 51